



Governo de Verdade

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou ato administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaguara, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguara/GO, 06/02/13
[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 0209/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

“Aprova Remembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 06 ao lote de nº 08 e seu posterior Desmembramento, sendo todos da quadra nº 02, na Avenida Pedro José Fernandes, antiga Avenida Perimetral, no loteamento denominado Santo Antonio, nesta cidade de Itaguara, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Remembramento do lote de terreno para construção urbana de nº 06 ao lote de nº 08 e seu posterior Desmembramento, sendo todos da quadra nº 02, na quadra nº 02 situados à Avenida Pedro José Fernandes, antiga Avenida Perimetral, no loteamento denominado Santo Antonio, nesta cidade de Itaguara, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor **EURÍPEDES FERREIRA DE PAULA**;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

[Handwritten signature]
EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal